



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PRESIDENCIA

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910

Telefone: (21)3037-4784

Carta SEI nº 6/2025/PR

Ao senhor

MAURICIO GREGIANIN TESTA

Professor Titular da Escola de Negócios da PUCRS

Avenida Ipiranga, nº 6681, Prédio 1, Sala 403

Porto Alegre/RS, CEP 90619-900

mauricio.testa@pucrs.br

daniel.laguna@pucrs.br

Assunto: Devolução de salas locadas na TECNOPUC pelo INPI

Referência: Processo nº 52402.007102/2018-64.

Senhor Professor,

1. Cumprimentando-o, recordo que este INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, Autarquia Federal, criado pela Lei nº 5.648/70, com sede na Rua Mayrink Veiga nº 09 - Centro - Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.521.088/0001-37, firmou o contrato nº 016/2018, com a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.630.413/0002-81, que tem como objeto a locação das salas 212; 212.01; e 212.02 (duzentos e doze; duzentos e doze ponto zero um; e duzentos e doze ponto zero dois) do Prédio nº 99A, situado no Parque Científico e Tecnológico da PUCRS, doravante denominado TECNOPUC, no campus universitário central da PUCRS, localizado na Av. Ipiranga nº 6681, no Município de Porto Alegre - RS, objeto da matrícula nº 107.157, do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, para abrigar as instalações do Escritório de Difusão Regional do Rio Grande do Sul do Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

2. Atualmente, o Instituto está reformulando sua atuação em âmbito nacional, razão pela qual optou pela extinção da unidade regional localizada no Rio Grande do Sul.

3. Diante disso, vem através da presente notificar acerca da devolução das salas locadas nesta TECNOPUC, nos termos do Contrato nº 016/2018, em especial a cláusula décima quinta, item 12.2.2, nos termos do inciso XII, art. 78, da Lei nº 8.666/1993, motivado pelo interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, com desocupação prevista para o dia 01/08/2025, data na qual o imóvel estará desocupado de bens e pessoas e disponível para vistoria a ser agendada entre as partes.

4. Nos colocamos à disposição para os demais esclarecimentos necessários.

5. Atenciosamente,

Júlio César Castelo Branco Reis Moreira

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 03/04/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1195362** e o código CRC **083D9BD1**.